



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01331000

(11) 3225-6300 – www.coren-sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES Nº 01/2024

RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA (ENTREVISTA)

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 5.905/1973, Lei nº 7.498/1986 e suas respectivas alterações, torna público o **resultado da etapa de entrevista pessoal para análise da adequação do perfil ao papel de enfermeiro conciliador em processos administrativos de fiscalização do exercício profissional da enfermagem**, conforme item 3.7 do Edital.

	Nome completo do candidato	Documento	Pontuação
1	Paulo Fernando Barcelos Borges	60.273.068-5	10
2	Nelson Alberto Freitas Guanez	18.152.107-6	8,8
3	Denis Faria Moura Junior	19.722.277-8	9,5
4	Rodrigo Micheletti	23.780.594-7	10
5	Renato Ohara	12.572.828-1	10
6	Gabriel Gentile	44.675.480-8	10
7	Kesia Alves dos Santos	24.496.238-8	9,7
8	Liliane Rosa da Silva Facoti	26.763.009-8	9,2

Conforme o item 3.10 do Edital, a próxima etapa consistirá em curso de capacitação, que será composta de curso teórico, com carga horária mínima de 10 (dez) horas de aulas e prática supervisionada, com o desempenho de 3 (três) funções: a) observador; b) coconciliador; e c) conciliador.12 deste Edital), preferencialmente por meios remotos.

O curso teórico será ministrado em data a ser informada pela Central de Conciliação aos interessados.

Serão eliminados os interessados com nota abaixo de 7,0 (sete) na prova de avaliação objetiva aplicada logo após a conclusão do curso teórico.

A prática supervisionada será realizada de acordo com a demanda da Central de Conciliação, podendo iniciar-se concomitantemente, ou, após o término do curso teórico. As datas serão previamente comunicadas aos habilitados pela Central de Conciliação.

Será reprovado na etapa de capacitação o interessado que não cumprir a carga horária do curso e da prática supervisionada, salvo na hipótese de ausências justificadas perante a Comissão Especial de Cadastro de Enfermeiros Conciliadores, ou que for considerado inapto pela Comissão, a qual observará, dentre outros aspectos, as habilidades cognitivas, perceptivas, emocionais, comunicativas, de pensamento criativo, de negociação e pensamento crítico do participante.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01331000
(11) 3225-6300 – www.coren-sp.gov.br

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

SERGIO APARECIDO CLETO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo